

Artigo 8.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Renan Severo Teixeira da Cunha, respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça.

Romeu Ricupero, Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda.

Gilberto Dupas, Secretário de Agricultura e Abastecimento.

Clóvis de Barros Carvalho, Secretário de Economia e Planejamento.

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo.

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de abril de 1986.

Projeto de lei n.º 519, de 1988

Mensagem n.º 149 do Sr. Governador do Estado

São Paulo, 21 de setembro de 1988.

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao Município de Tarabai, faixa de terreno com 216m2, que faz parte de área maior onde se acha instalado o Centro de Saúde local, necessária ao deslocamento do muto constante do referido imóvel, para a devida correção do alinhamento da rua denominada Travessa Rodoviária.

Considerando que essa providência já foi realizada pela Municipalidade, com a concordância da Secretaria da Saúde, sob cuja Administração se encontra o imóvel, e que se faz mister regularizar tal situação, entendendo justificadas as razões da medida consubstanciada na anexa proposição.

Juntando cópias dos documentos necessários à instrução da matéria, reitero a Vossa Excelência, os protestos de minha elevada consideração.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado Luiz Benedito Máximo, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

LEI N.º DE DE DE 1988.

Autoriza a Fazenda do Estado a doar imóvel situado em Tarabai, O Governador do Estado de São Paulo.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, ao Município de Tarabai, faixa de terreno, destacada de área maior, onde se acha instalado o Centro de Saúde dessa localidade, para a correção do alinhamento da rua denominada Travessa Rodoviária, caracterizada na planta constante do Processo n.º 2072/82-SS, assim descrita e confrontada:

Inicia no ponto "A", situado no cruzamento da Travessa Rodoviária com a Rua Armando Januário; desse ponto, segue acompanhando o alinhamento da Travessa Rodoviária, na distância de 45m (quarenta e cinco metros), até encontrar o ponto "B"; desse ponto, deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Moisés Garcia, na distância de 4,80m (quatro metros e oitenta centímetros), até encontrar o ponto "C"; desse ponto, deflete à direita e segue confrontando com propriedade do Estado, na distância de 45m (quarenta e cinco metros), até encontrar o ponto "D"; desse ponto, deflete à direita e segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Armando Januário, na distância de 4,80m (quatro metros e oitenta centímetros) até encontrar o ponto inicial "A", perfazendo área de 216m2 (duzentos e dezesseis metros quadrados).

Artigo 2.º — Da escritura pública deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel ao fim a que se destina e que impeçam a sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, no caso de inadimplemento, será o contrato rescindido independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, aos de de 1988.

PR. 10 — PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Serviço de Engenharia e Cadastro Imobiliário

Seção de Próprios

Processo — PR. 10-1.562/86

Interessada — Procuradoria Regional de Presidente Prudente.

Assunto — Doação de Próprio Estadual.

Local — Município de Tarabai — Comarca de Presidente Prudente.

"Laudo Técnico"

I — Preliminares

A Prefeitura Municipal de Tarabai, através do Ofício 013/82, levou ao conhecimento da Divisão Regional de Saúde, a necessidade de um recuo da 4,80m por 45,00m na área pertencente ao Estado e ocupada pelo Centro de Saúde local, necessário à correção do alinhamento da travessa da Estação Rodoviária, onde seriam executados os serviços de pavimentação.

Com a manifestação favorável do titular da Secretaria da Saúde, estivemos no local e constatamos que o supracitado, já foi executado e estamos providenciando os trabalhos técnicos, para que se concretize a referida doação.

II — Vistoria

Terreno de forma retangular, situado na zona urbana da Cidade de Tarabai, sendo dotado de todos os melhoramentos públicos, tais como: água, luz, esgoto, pavimentação, arborização, telefone etc...

É plano, seco, sólido e localizado próximo à Praça principal.

III — Memorial Descritivo

Inicia-se no ponto "A", situado no cruzamento da Travessa Rodoviária com a Rua Armando Januário; deste ponto, segue acompanhando o alinhamento da Travessa Rodoviária, na distância de 45,00m (quarenta e cinco metros), até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Moisés Garcia, na distância de 4,80m (quatro metros e oitenta centímetros), até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com propriedade do Estado (Centro de Saúde), na distância de 45,00m (quarenta e cinco metros), até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Armando Januário, na distância de 4,80m (quatro metros e oitenta centímetros) até encontrar o ponto de partida "A", perfazendo uma área de 216,00m2 (duzentos e dezesseis metros quadrados).

IV — Avaliação

Como a presente avaliação trata de doação de próprio estadual, realizamos uma pesquisa imobiliária na cidade e devido ao pequeno porte do município, consequentemente uma inexistência de imobiliárias e corretores credenciados, precisamos supri-la, através de contatos verbais com pessoas idôneas e conhecedoras da região, as quais atestaram girar em torno de Cz\$ 70,00 (setenta cruzados) o valor do metro quadrado, conforme Portaria GPPI-11.

Assim temos:

Valor do Terreno (VT)

VT = área terreno x valor real/m2

VT = 216,00m2 x Cz\$ 70,00

VT = Cz\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte cruzados)

VT = Cz\$ 15.120,00

V — Encerramento

Encerra-se a presente avaliação, que foi datilografada em 4 (quatro) folhas, todas rubricadas, exceto a última que segue datada e assinada.

VI — Anexo

Acompanha juntamente com o laudo original, 1 (uma) cópia na contracapa e outra juntada no processo SS n.º 1.064/82, sendo que a planta foi elaborada pela Seção de Desenho, sob n.º 463.

A consideração superior

Seção de Próprios — aos 6 de janeiro de 1987.

a) Luiz Aparecido Pereira da Silva, Eng.º Chefe da Seção de Próprios

Visto de acordo.

DSECI — Aos 20-1-1987.

a) Eng.º José Esteves Junqueira, Diretor Técnico

22.º CARTÓRIO DE NOTAS — SÃO PAULO — CAPITAL

Livro 1.273 — 1.º traslado (1.º via) — fls. 125 — Escritura de Doação — Outorgante doador — Ulpiano Sevilha Dias — Outorgada donatária — Fazenda do Estado de São Paulo — Valor — Cr\$ 13,43.

Faz saber a quantos esta pública escritura virem que, aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975) em meu cartório, perante mim, Escrivão, e as duas testemunhas adiante qualificadas e ao final assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante doador, o sr. Ulpiano Sevilha Dias, que também se assina Ulpiano Pablo Sevilha Dias, espanhol, viúvo, proprietário, residente e domiciliado na cidade de Tarabay, à avenida Marechal Castelo Branco, 1053, portador do Registro de Estrangeiro n.º 2437, inscrito no CPF/Mm. Faz. sob n.º 316231158, neste ato representado por seu procurador, Elísio Pereira da Silva, brasileiro, casado, comerciante, Prefeito Municipal em exercício na cidade de Tarabay, Reg. Geral 15-H 575, CPF Mm/Faz 147867458, residente e domiciliado na cidade de Tarabay, à av. Marechal Castelo Branco, 598, conforme a procuração lavrada às fls. 125 do n.º 5, do Cartório do Escrivão do Distrito e Município de Tarabay, em 10/01/1975, cujo 1.º traslado me foi exibido, para ficar arquivado neste cartório, o procurador ora de passagem por esta Capital; e, de outro lado, como outorgada donatária, a Fazenda do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto n.º 5975, de 14 de abril de 1975, neste ato representada por seu procurador, Dr.ª Sirlei de Oliveira Campos, brasileira, advogada, OAB 16436 — Seção de São Paulo, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, com sede à Praça da Sé n.º 270, nesta Capital; os presentes, meus conhecimentos e das testemunhas referidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelo outorgante doador, na forma acima representada, me foi dito o seguinte: 1.º) Que a justo título, inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, mesmo hipotecas, ainda que legais, é senhor e legítimo possuidor de um terreno sem benfeitorias, com a área de 1.350,00 metros quadrados, situado à rua Armando Januário, Distrito e Município de Tarabay e Comarca de Presidente Prudente, com as medidas e confrontações constantes do Proc. PPI n.º 53.962/74, a saber: terreno de forma retangular, medindo 30,00m (trinta metros) de frente por 45,00m (quarenta e cinco metros), ditos da frente aos fundos, dividindo, pela frente, com a rua Armando Januário, do lado esquerdo com a Travessa Rodoviária ou terreno de propriedade do doador, do lado direito com a avenida Marechal Castelo Branco e, finalmente, pelos fundos, com terreno pertencente a Odete Mendes da Silva; 2.º) que o imóvel acima descrito foi adquirido pelo outorgante doador, dentro de maior área, por escritura de venda e compra havida de João Boff e sua mulher Virginia Carraro Boff, lavrada nas notas do Tabelião por lei de Tarabay, Roque Sevilha, em 29 de dezembro de 1966, à fls. 43 do Livro 7, transcrita sob o n.º 24.422, à fl. 168 do Livro 3-M, do Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Prudente, em 5 de janeiro de 1967; 3.º) que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, o outorgante doador doa, como de fato doado tem, o imóvel acima descrito e confrontado à outorgada donatária, Fazenda do Estado de São Paulo, para que ela o destine à construção do prédio do Centro de Saúde local, transmitindo-lhe, desde já, toda posse, domínio, direito e ações que tinha e exercia sobre dito imóvel, como seu que é e fica sendo de hoje em diante, por força desta escritura, que ele outorgante protesta fazer sempre boa, firme e valiosa; 4.º) Pelo outorgante doador me foi dito ainda que, sob as penas da lei, não está vinculado como empregador ao INPS, nem ao Funrural, como contribuinte, visto que não é empregador nem produtor rural e, assim, não se acha incurso nas restrições do art. 160 do Dec. 73.617/74; 5.º) Pela outorgada donatária, Fazenda do Estado de São Paulo, por seu representante legal, na forma acima declarada, me foi dito ante as mesmas testemunhas, que aceita a presente escritura em todos os seus termos e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 5975, de 14 de abril de 1975. Pelas partes me foi dito mais que dão à presente escritura, para os efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 13,43 (treze cruzados e quarenta e três centavos). De como assim disseram, dou fé; pediram-me e eu lhes lavei esta escritura, a qual feita e sendo por mim lida em presença das testemunhas, por acharem-na em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam com as mesmas testemunhas que são Milton Augusto Mascarenhas e Vera Lucia Oliva da Cruz Carvalho, brasileiros, casados, auxiliares da Justiça, domiciliados e residentes nesta Capital, com endereço à rua Tabatinguera n.º 122, minhas conhecidas. Foi-me exibida a guia de isenção do imposto de transmissão de imóveis, expedida por este cartório, visada sob n.º 136128, em 27 do corrente, pelo P.F.C. 101 da DRT-1 — Grande São Paulo, Eu, Ignez Joanna Paterno Costa e Silva, escrevente habilitada, a lavrei. Eu, José de Arruda Bortello, escrevão, subscrevi. (aa.) Elísio Pereira da Silva, Sirlei de Oliveira Campos, Milton Augusto Mascarenhas, Vera Lucia Oliva da Cruz Carvalho, (Isenta de emolumentos e taxas). Nada mais. Traslada em seguida por (a) ilegível, Eu, (a) ilegível, a subscrevi e assino em público e raso. Em testemunho da verdade.

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO

Certifico haver transcrito o imóvel abaixo no livro de Transc. das Transmissões de Imóveis com as seguintes características número do protocolo 69.874, pág. — número do indicador real — número da transcrição — 36.335 — livro — 3-F — fls. — Data 29-12-1975 — número da transcrição anterior — 24.422 deste cartório — Distrito de Tarabay — SP Denominação ou rua e número — R. Armando Januário — Confrontações e característicos. Um terreno sem benfeitorias, com a área de 1.350,00 metros quadrados, situado à rua Armando Januário, na cidade, distrito e município de Tarabay, comarca desta cidade de Presidente Prudente, com as medidas e confrontações a saber: terreno de forma retangular, medindo 30,00m (trinta metros) de frente por 45,00m (quarenta e cinco metros), ditos da frente aos fundos, dividindo pela frente, com a Rua Armando Januário, do lado esquerdo com a Travessa Rodoviária, ou terreno de propriedade do doador, do lado direito com a Avenida Marechal Castelo Branco e, finalmente, pelos fundos, com terreno pertencente a Odete Mendes da Silva; terreno esse para construção do prédio do Centro de Saúde da referida cidade de Tarabay, Fazenda do Estado de São Paulo, (ilegível) na forma constante do título, no ato. Nome, Domicílio e Profissão do Transmitedor — Ulpiano Sevilha Dias, que também se assina Ulpiano Pablo Sevilha Dias, espanhol, viúvo, proprietário, residente e domiciliado na cidade de Tarabay, SP, à Avenida Marechal Castelo Branco, 1053, CPF 316231158, Titulo — Doação — forma do título, data e serventúrio. Escritura de 29 de outubro de 1975, lavrada em São Paulo, capital, nas notas do 22.º tabelião Dr. José de Arruda Bortello, Valor — Cr\$ 13,43, (treze cruzados e quarenta e três centavos), condições / averbações — As constantes do título, imposto de transmissão, valor isento n.º — data 28-10-75 — Est. S. Paulo — SP. O referido é verdade e dou fé. Presidente Prudente, 29 de dezembro de 1975. — O Oficial.

DESFACHOS

Moção n.º 274, de 1988

Despacho

Rejeitada a Moção n.º 274, de 1988, nos termos da Resolução n.º 666, de 1988.

Arquive-se.

Em 20-9-88

a) LUIZ BENEDITO MÁXIMO — Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decisões do Mesa

De 21-9-88

Exonerando, nos termos da 1.ª parte do item 2, do § 1.º do artigo 58, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, José Amaral, RG 3.486.938, do cargo que vem exercendo, em comissão, e em Jornada Completa de Trabalho, de Agente de Segurança Legislativa, Padrão "11-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a partir de 16 de setembro de 1988. (Decisão 971/88).

Dispensando, nos termos do item 1, do § 1.º do artigo 59 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, Rita de Cassia Leão Stanschesk, RG n.º 11.124.503/SP, da função-atividade que vem exercendo, em Jornada Completa de Trabalho, de Escriutário II, Padrão "17-A", do SQF-II, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 1, a partir de 12 de setembro de 1988. (Decisão 989/88).

Tomando sem efeito:

face ao que dispõe o § 3.º do artigo 52 da Lei n.º 10.261/68:

as Decisões de nomeação dos candidatos abaixo relacionados, publicadas no Diário Oficial de 4 de agosto de 1988, para provimento de cargo de Escriutário II, padrão "17-A", do SQC-III do QSAI, da Tabela I da Escala de Vencimentos 1, na seguinte conformidade:

Aparecida Hisatugu Aski, RG n.º 8.791.152/SP — Decisão n.º 757/88; Silvana Carreira Cortez, RG n.º 15.760.688/SP — Decisão n.º 759/88. (Decisão 979/88);

as Decisões de nomeação dos candidatos abaixo relacionados, para o provimento do cargo de Agente Legislativo de Serviços Auxiliares (PABX), padrão "8-A" do SQC-III, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, publicados em 23 de junho de 1988 e 28 de julho de 1988, respectivamente, na seguinte conformidade:

Neli Santana de Moraes, RG 8.418.540/SP — (Decisão n.º 538/88)

Clenice Alves dos Santos, RG 8.362.667/SP — (Decisão n.º 719/88) — (Decisão 976/88);

a Decisão n.º 758/88, publicada em 12 de agosto de 1988, de nomeação de Patrícia Calypso de Escobar Fernandes, RG 11.927.008, para provimento de cargo de Auxiliar Parlamentar, Faixa 7 do SQC-I da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, nos termos do § 3.º do artigo 52, da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968. (Decisão 972/88);

Nomeando:

nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

Anna Ruth dos Santos Pereira Cardoso, RG 7.428.443/SP, para exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 7 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Clóvis Ulisses Cardoso. (Decisão 973/88);

Célia Aparecida Rosalini Gil, RG 4.475.983, para exercer o cargo de Educador Infantil, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 6 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Rosana de Fátima Alves. (Decisão 974/88);

com fundamento no disposto no inciso II do artigo 20, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, em virtude de aprovação em concurso público e em obediência ao artigo 11 da citada Lei Complementar:

Marli Fonseca Crespini, RG 6.599.701/SP., para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Agente Legislativo de Serviços Auxiliares (PABX), Padrão "8-A", do SQC-III, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Marisete Aparecida Garcia. (Decisão 977/88);

Sonia Aparecida Campos Martins, RG 4.540.268/SP, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Agente Legislativo de Serviços Auxiliares (PABX), Padrão "8-A", do SQC-III, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Maria Cristina Fonseca Pereira de Souza Moura. (Decisão 978/88);

Sueli Soares de Freitas, RG 15.617.860/SP, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Escriutário II, Padrão "17-A", do SQC-III, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Adriana Paula Colmati dos Santos Mathias. (Decisão 980/88);

Neusa Maria Leite, RG 3.501.404/SP, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Escriutário II, Padrão "17-A", do SQC-III, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Nádia Regina Vilckins Viciira. (Decisão 981/88);

David Teixeira Vitor, RG 5.060.483/SP, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Escriutário II, Padrão "17-A", do SQC-III, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Maria Cecília Camargo. (Decisão 982/88);

Noemi Dionízio de Castro, RG 13.893.887/SP, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Escriutário II, Padrão "17-A", do SQC-III, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 1, em vaga decorrente da exoneração de David Ratcov da Silva. (Decisão 983/88);

Eliane Quintanilha Toro, RG 7.576.165/SP, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Escriutário II, Padrão "17-A", do SQC-III, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 1, em vaga decorrente da exoneração de Rosana Sansoni Bueno. (Decisão 984/88);

Rita de Cássia Silva Leão, RG 11.124.503/SP, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Escriutário II, Padrão "17-A", do SQC-III, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 1, em vaga decorrente da exoneração de Robert Henry Siour. (Decisão 985/88);

No Processo RGE 4.819/88, que trata de aquisição de 3 câmeras fotográficas, conforme especificações: Revogando o procedimento licitatório (Tomada de Preços 48/88) com base no artigo 37 da Lei 89/72. (Decisão 992/88).

Processo RG 7.700/87 — Interessado — Paschoa Baldassari Guardiano

Objeto — Contagem de tempo de serviço público municipal — Efeitos: Decidindo, em caráter normativo, fixar orientação no sentido de que, após 21 de dezembro de 1984, o tempo de serviço público prestado à União, outros Estados e Municípios e suas autarquias anteriormente ao ingresso do funcionário no serviço público estadual pode ser contado só para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, por força da disposto no inciso 1 do artigo 1.º da lei Complementar 318/83 e do artigo 1.º da lei Complementar 437/85.

(Ato 249/88)

No Processo RG 7.728/87 — Homologando a classificação final das promoções por merecimento relativas ao primeiro semestre de 1985, conforme o Quadro Geral de Classificação publicado no D.O.E. de 11-8-88 e da retificação publicada no D.O.E. de 12-8-88. (Decisão 990/88).

No Protocolado 7.161/88, em que Jeanne Marie Machado de Freitas solicita afastamento a partir de 1.º-10-88, para participar de certame cultural, patrocinado pela United States Information Agency (USIA) dos Estados Unidos da América. Indeferindo. (Decisão 996/88).

No Protocolado 7.333/88, em que Luís Amador Galvão de França — Agente Legislativo de Serviços Auxiliares (Portaria), requer afastamento por dois anos, para tratar de assuntos particulares (artigo 202 da Lei 10.261/68): Deferindo o pedido. (Decisão 997/88).

No Protocolado 3.627/88 — Autorizando, com base no artigo 69 da Lei n.º 10.261/68, a inscrição das funcionárias Tatiana Douchkin e